



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001264/2019-69

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0719/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º Andar - Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefone (31) 3073-7300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Pozzi Pestana, RG: 2[REDACTED]6 SSP/SP e do CPF: 295[REDACTED]-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0719/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa a ser de 03/12/2021 a 02/12/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, e 60 da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Segunda do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 21.101,53** (vinte e um mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)..

3.2. O valor global acumulado passa ser de R\$ 65.871,14 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos), resultante do acréscimo de R\$ 21.101,53 (vinte e um mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) referente à prorrogação contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 21.101,53** (vinte e um mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos)..correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de recursos nº 0350393003; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de pré empenho nº 2021PE000005, datada de 12/11/2021, no valor de R\$ 21.101,53 (vinte e um mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional - DNIT/PB

Marcelo Pozzi Pestana
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 24/11/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9748800** e o código CRC **ED2591E2**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |